



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Lei 77/80**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E ESCOLA JOAQUIM NABUCO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública Municipal a Escola Joaquim Nabuco de Assistência Social, deste Município./

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Maio de 1980.

João Soares Sobrinho  
Prefeito